



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram a Sra. **RITA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como **“LOCADOR”**, a Sra. **RITA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA** e de outro lado, como **“LOCATÁRIO”**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000055809-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do **TJAM**, sujeitando-se o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2021 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à locação do imóvel situado a Rua Severino Rodrigues, Nº 02, Centro, CEP: 69.140-000, Município de Nhamundá, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 440 (quatrocentos e quarenta) metros quadrados, medindo 20 (vinte) metros de frente por 22 (vinte e dois) metros de fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2021 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 07 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 52.292,76 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 4.357,73 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000801**, de 14/03/2025, no valor de **R\$ 33.990,29 (Trinta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de maio de 2025 (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no vindouro exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Documento assinado eletronicamente

Sra. **RITA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/03/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Guimaraes da cunha, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 26/03/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/03/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2090138** e o código CRC **0E668BE2**.

2024/000055809-00

2090138v5

Criado por [edgar.santos](#), versão 5 por [ediana.silva](#) em 21/03/2025 08:22:09.